

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 42

_ AO PL Nº 885/2019

Dá nova redação ao §1º do art. 20 do PL 885/2019 nos seguintes termos:

“§1º - A autorização será concedida em caráter precário e temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo sem ônus para o Município mediante justificativa por escrito.”

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019

Bella Gonçalves

Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Cida Falabella

Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

CHEN_DIRETO-12/dez/19-14:39:54-009506-1

